



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GRUPO DE TRABALHO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**ATA DE REUNIÃO VIRTUAL GT LGPD**

Aos 25 dias do mês de agosto de 2023, às 14:00, deu-se início à reunião virtual no ambiente Google Meet do TRE-SP do Grupo de Trabalho destinado a facilitar o processo de implementação e consolidação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, instituído pela Portaria n. 86/2023, com a pauta seguinte: 1. Nova composição de atuação dos membros do GT LGPD - Portarias TRE n^{os} 86/2023 e 120/2023; 2. SEI 0035971-41.2021: retomada os prazos para as unidades responderem o IDP; 3. Sistema IDP - Inventário de Dados Pessoais. Apresentação; 4. Vídeo aula: "Proteção de Dados Pessoais"; e, 5. Outros assuntos de interesse do grupo, estando presentes:

Adriana Lauretti Vieira
Antonio Pandini Neto
Cleonice Moreira da Silva
Denise Lira de Campos
Edison Massaki Yumiketa
Elder Lopes Borges
Eliane Leme Dias
Eneida de Souza Nakano
Geraldo Tomás da Silva Júnior
Giane Ribeiro Barbosa
Gisele Franco de Lacerda Costa e Silva
Jakeline Oliveira da Silva
Lívia Helena Zancopé Cardoso Guiselini
Márcio Rosostolato Machado
Mariele Cristine Frigere
Olympio Teixeira Neto
Oscar Guilherme Neves dos Santos
Patricia Emy Hiramatsu Azevedo
Paulo Henrique Canin
Rosana Helena Moreira
Samara Ferreira de Oliveira
Simone das Graças Rodrigues Jacob
Suely Ito
Thaís Tirolli Dorta
Úver Milan Pereira Seibert
Valtier de Barros Veloso
Vanessa Alves Vasconcelos de Pádua Takahagi

Aberta a reunião às 14:10, a servidora Lívia, Secretária de Gestão da Informação e Documental - SGID, informou ser esta uma nova formação do grupo de trabalho, parabenizou a antiga coordenadora do GT Nayara e os colegas que atuaram no grupo anterior, disse que, com a reestruturação, a alta administração entendeu ser necessária a criação de uma nova unidade responsável pela implantação e monitoramento da LGPD no TRE-SP e, dessa forma, tendo em vista que essa Unidade estaria vinculada à SGID, foi nomeada como a nova coordenadora do Grupo de Trabalho em substituição à Nayara.

Esclareceu, ainda, que integram a SGID, a Coordenadoria de Gestão da Informação - COGIN, titularizada pelo Valtier, e a Seção de Proteção de Dados Pessoais - SEPDPDS, cuja chefe é a Samara, atual

coordenadora do GT LGPD. Na reformulação do GT LGPD, com a criação da Seção de Proteção de Dados Pessoais - SEPDPDS que tem por atribuição grande parte das incumbências do grupo de trabalho anterior, o novo Grupo de Trabalho passou a ser responsável por auxiliar as respectivas Secretarias/Coordenadorias/Assessorias no mapeamento das atividades envolvendo tratamento de dados pessoais por meio do Inventário de Dados Pessoais - IDP. O IDP é um grande mapeamento envolvendo todos os setores da secretaria que em alguns casos não têm domínio sobre o tema, cabendo aos membros do GT LGPD ajudarem a tirar as dúvidas no preenchimento de suas áreas. Após a elaboração do inventário, caberá ao grupo de trabalho auxiliar as unidades na análise das vulnerabilidades. As discussões envolvendo os temas multidisciplinares também poderão ser submetidas ao grupo.

Servidora Samara, chefe da Seção de Proteção de Dados Pessoais - SEPDPDS, disse que a proteção de dados pessoais é multidisciplinar e a atuação da SEPDPDS acontece sob a ótica da LGPD e demais legislações sobre o tema e o tratamento de dados é da nossa responsabilidade. Cabe à SEPDPDS auxiliar os demais setores na adequação ao tratamento de dados. Todos os dias são de aprendizagem e de troca de experiências.

Apresentaram-se alguns presentes: Oscar, Samara, Mariele, Vanessa Pádua, Suely Ito, Eliane Leme, Úver, Giane, Gisele, Márcio, Jakeline, Valtier, Denise, Edison, Paulo, Adriana, Valtier, Geraldo.

Servidor Valtier, coordenador da Coordenadoria de Gestão da Informação - COGIN, informou que o IDP não é preenchido pelo GT, o trabalho do grupo é auxiliar as unidades, cada seção, secretaria, coordenadoria, e ser a ponte entre o GT e os setores que devem preencher o IDP.

Servidora Samara disse que o GT é um canal de contato e a responsabilidade de preenchimento do IDP é do(a) gestor(a) da unidade ou caso um(a) servidor(a) por ele(a) indicado, mas a responsabilidade é do(a) gestor(a). Encerrada o item 1 da pauta, a nova composição de atuação dos membros do GT LGPD, passamos ao item 2, o SEI 0035971-41.2021, a retomada dos prazos para as unidades responderem o IDP. Os setores que já responderam, podem importar os dados, aqueles que ainda não o fizeram, devem preencher o questionário. Informou que há uma videoaula com introdução à LGPD e orientações sobre o preenchimento do IDP. Para ficar claro, o objetivo desta tarefa é verificar o quanto se trata e se trabalha as informações pessoais de terceiros, servidores, terceirizados, eleitores criando processos SEI, por exemplo o pedido Adicional de Qualificação que contém dados pessoais, deve ser restrito conforme o artigo 31 da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), esse processo passa por tratamento de dados. Outros exemplos são as planilhas contendo nomes de mesários, eleitores que participaram de algum evento, como treinamento, na secretaria ou nos cartórios, os termos de ciência dos servidores do código de ética, dados sigilosos e da política de segurança da informação.

No preenchimento do IDP, nos casos em que o processo de trabalho passa por várias unidades, a unidade responsável pelo processo de trabalho é que deve cadastrá-la no sistema. A SEPDPDS, por exemplo, não cadastra como seu evento os processos (SEI, e-mail ou Spaces do Google Workspace) que passam para manifestação da seção.

Servidor Paulo explicou sobre o acesso ao sistema IDP. O Login é feito pela página da intranet do TRE-SP a partir do banner LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e acessando o item “Inventário de dados pessoais”. Há links para responder ao questionário ou acessar o manual de instrução. No questionário, 1ª Etapa, o responsável pelo preenchimento deve preencher os campos referentes à “Informação do gestor do questionário”, depois as “Atividade de tratamento de dados pessoais”.

Servidor Oscar perguntou sobre qual unidade é responsável pela inclusão de Adicional de Qualificação – AQ ou estágio? A unidade que gera ou destino?

Servidora Samara respondeu que a inclusão de AQ ou estágio cabe à SGP, neste caso a unidade de destino desses documentos para início dos processos de registros, caso contrário, cada unidade por onde tramitarem esses processos efetuarão a inclusão, que geraria uma replicação desnecessária da mesma atividade de tratamento no mapeamento.

Servidora Eneida perguntou se todos os setores devem realizar a importação das respostas que já constam no IDP.

Servidora Samara respondeu que os setores que preencheram parte ou todo o IDP podem importar, mesmo os criados pela reestruturação ou desmembrados de setores que já tenham respondido.

Servidor Oscar perguntou sobre intimação, advogados, partes, PJe.

Servidora Samara respondeu que PJe tem legislação própria, publicar ato é atividade fim do PJe. Baixar dados do PJe para publicação no Portal é um tratamento de dados. O auxílio dos membros do GT será a atuação como ponte entre as dúvidas dos preenchedores e o inventário.

Servidora Livia disse que a inserção dos dados cabe à unidade responsável pela gestão da informação/processo.

Servidor Olympio disse que a ASSEC não trata dados e recebe lista anonimizada.

Servidora Samara respondeu que os dados anonimizados não são dados pessoais e não entram no IDP, são dados estatísticos.

Servidor Valtier disse que é preciso pensar na atividade do setor como um todo e não por ação específica.

Servidora Livia disse que para o preenchimento do IDP é importante formular as seguintes questões: 1 – quais são os processos de trabalho do setor?; 2 – quais são as atividades de trabalho do setor?; e, 3 – dentro das atividades do setor, como os dados pessoais são tratados? O responsável pela unidade é de fato o responsável pelas respostas do questionário, caso delegue para outro servidor a incumbência de responder ao IDP, deve revisar o questionário.

Servidora Vanessa perguntou se o IDP está disponibilizado aos cartórios eleitorais.

Servidora Samara respondeu que o mapeamento dos cartórios está praticamente feito pois foi realizado por dois cartórios e o resultado servirá de referência.

Servidora Livia disse que a SEPDPDS tem conhecimento sobre a legislação que trata da proteção de dados, entretanto cada unidade tem conhecimento da legislação de suas áreas de negócio.

Servidora Samara disse, em encerramento, que todos são bem-vindos e a participação das áreas de negócios é importante, ofereceu ajuda em caso de dúvidas para o mapeamento pois o preenchimento do questionário com as atividades é importante, esta missão é de todos. Ainda não há data para a próxima reunião, entretanto, dependendo pode ser marcada para breve para elucidar dúvidas. Para o evento "Proteção de Dados Pessoais na JE Paulista", que ocorre em 8 e 9.11.2023, conta com a ajuda de todos para que a cultura da proteção de dados pessoais faça parte de nossa cultura.

Os trabalhos foram encerrados às 15:40. Lavrada a presente ata, segue assinada eletronicamente por todos os participantes.



Documento assinado eletronicamente por **OSCAR GUILHERME NEVES DOS SANTOS, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 24/10/2023, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA HELENA MOREIRA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 24/10/2023, às 17:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DAS GRAÇAS RODRIGUES JACOB, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 25/10/2023, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PANDINI NETO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 26/10/2023, às 13:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUELY ITO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 26/10/2023, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE FRANCO DE LACERDA COSTA E SILVA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 27/10/2023, às 11:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ENEIDA DE SOUZA NAKANO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 27/10/2023, às 13:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELDER LOPES BORGES, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 27/10/2023, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA, COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO**, em 27/10/2023, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE LEMES DIAS, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 27/10/2023, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDISON MASSAKI YUMIKETA, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 27/10/2023, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA ALVES VASCONCELOS DE PADUA TAKAHAGI, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 27/10/2023, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAÍS TIROLI DORTA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 30/10/2023, às 17:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MOREIRA DA SILVA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 31/10/2023, às 15:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAKELINE OLIVEIRA DA SILVA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 06/11/2023, às 15:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÚVER MILAN PEREIRA SEIBERT, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 09/11/2023, às 17:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIANE RIBEIRO BARBOSA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 13/11/2023, às 19:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA THOMAZINI NEVES STANZANI, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 09/02/2024, às 12:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4874778** e o código CRC **7E0B05B6**.
